



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail para cotação	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição sacos de lixo conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	004.001.369	SACO DE LIXO MINIMO DE 63X70 60 LTS - PCT C/5 KG - 10 MICRAS: SACO DE LIXO EM PLÁSTICO PRETO RESISTENTE E REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
2	004.001.370	SACO DE LIXO MINIMO DE 75X105 - 100 LTS - PCT C/5KG - 12 MICRAS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA COR PRETA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00

1.2. Classificação do objeto:

Sacos de lixo.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não há necessidade de análise de risco e nem projeto básico por se tratar de sacos de lixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A compra direta é justificável, devido processo de cancelamento de Ata de Preços de número 113/2025, no qual ficou decidido pela Rescisão contratual com a empresa Brilho Total Distribuidora Ltda, pelo não cumprimento dos Editais Publicados.

Solicitamos a aquisição dos itens acima, a fim de suprir a demanda diária, na troca higiênica dos sacos de lixos, nas lixeiras e limpeza diária da limpeza pública municipal.

3.Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC 101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
371	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇO	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio.

4-Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o objeto a ser contratado.

Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A empresa deverá efetuar a entrega das peças no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, defronte ao Portal Turístico Quatá, CEP: 19780-025.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO do Almoxarifado é: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis no Almoxarifado: José Airton/Fabício.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa deve garantir a integridade dos sacos de lixo, devendo substituir imediatamente, no prazo máximo de 3 (três) dias sem ônus para a Administração, sacos com defeitos ou que não estiverem de acordo com as especificações.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, conforme item 5.2.

O transporte, descarga e acondicionamento dos produtos no local indicado serão de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Todos os produtos deverão estar devidamente embalados e identificados, contendo informações sobre capacidade, material e lote de fabricação.

6- Obrigações da contratada:

A empresa deve fornecer os sacos de lixo em conformidade com as especificações técnicas definidas neste termo, devendo substituir, sem custo adicional, quaisquer itens que apresentem defeitos, estejam em desacordo com o solicitado ou apresentem vícios de qualidade.

A empresa deverá responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento e entrega dos produtos, cumprindo rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica de venda.

A empresa deve atender prontamente às solicitações da Administração quanto a ajustes ou substituições que se fizerem necessários.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues- Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Fabrício Croscatto de Oliveira.

8-Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela contratada.

Enviar nota com boleto ou dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade@quata.sp.gov.br
- prefeitura@quata.sp.gov.br
- almoxarifado @quata.sp.gov.br
- secretariainfraestrutura@quata.sp.gov.br
- Tel: 18 99699-2563
- Tel: 18-99663-2782

Quatá/SP, 03 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES
Data: 06/10/2025 08:03:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRÍCIO CROSCATTO DE OLIVEIRA
Data: 06/10/2025 07:54:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABRÍCIO CROSCATTO DE OLIVEIRA
Escrivurário

MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI
Elaboradora TR